



**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022**

***SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XEXÉU E A EMPRESA CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI – CNPJ Nº 12.070.635/0001-44, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021.***

**O MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, por meio da sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/000-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG nº 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** A empresa **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Frei João, 66, Centro, União dos Palmares/AL, inscrita no CNPJ N.º 12.070.635/0001-44, neste ato representada por seu Administrador o Senhor **Clayson Thiago Peixoto de Melo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gabino Besouro, nº 27 – Centro – União dos Palmares/AL, inscrito no CPF sob o nº 038.865.824-00, portador da carteira de identidade nº 1.561.546 – SSP/AL.

REGIME LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis, em decorrência do **Processo Licitatório nº 043/2021 - Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2021**, as partes acima entre si celebram o **2º Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços nº 001/2022, firmado em 14/01/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, para que a obra seja devidamente concluída, conforme Projeto e cronograma de execução do processo licitatório. Tendo em vista a necessidade da Caixa Econômica Federal – CEF analisar o processo licitatório, como também a morosidade da liberação da emissão da





Autorização de Início de Obra - AIO, conforme determina o regulamento da mesma, necessitando da presente prorrogação, para que seja plenamente executada e concluída, atendendo o interesse público almejado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista o atraso do cronograma da obra por parte da empresa contratada, diante da necessidade da Caixa Econômica Federal – CEF analisar o processo licitatório, como também a morosidade da liberação da emissão da Autorização de Início de Obra - AIO, conforme determina o regulamento da mesma, sendo necessário a elaboração do **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES**, para conclusão da execução da obra, conforme justificativa anexa da equipe técnica de engenharia.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em **14 de julho de 2022**, finalizando-se em **14 de outubro de 2022**, sendo vedada qualquer prorrogação ou aditamento, exceto nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 8122701 1045 0000 – Ficha: 265 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Recursos próprios do município.

26 812 2701 1045 0000 – Ficha: 266 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Convênio capital União.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, incluindo-se as obrigações constante nas Cláusulas Primeira e Quarta do presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO








A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do presente instrumento.

Assim ajustadas as partes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xexéu/PE, 14 de julho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE XEXÉU  
THIAGO GONÇALVES DE LIMA  
- PREFEITO -

  
CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI  
Clayson Thiago Peixoto de Melo  
Empresa Contratada

